

LEI Nº 236

Súmula: (Concede auxílio ao SEMINÁRIO SÃO JOÃO VIANEY e ao COLÉGIO PP, CORAÇÃO DE MARIA, destinado à construção de seus respectivos Prédios).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar CR\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) ao Seminário São João Vianey e, igual importância ao Colégio PP, Coração de Maria, a título do auxílio para as construções de seus prédios.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a concretização da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, porém, se a doação a que esta se refere não for feita neste mesmo exercício, ficará para o exercício seguinte, até que haja o excesso de arrecadação.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 07de Julho de 1960.

JURANDYR ARAÚJO
PRESIDENTE

UBIRAJARA ARAÚJO
1º SECRETÁRIO